



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 50469738/2010  
Contrato nº. 001/2011

**TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 001/2011 CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA  
PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação excepcional do prazo de vigência constante à Cláusula Quinta do contrato, **por um período de 06 meses, a contar de 04/07/2016**, com base no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1- O valor previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2011, proporcionalmente ao período de vigência constante da Cláusula Primeira, será de R\$ 4.407.934,94 (Quatro milhões quatrocentos e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), modificando-se a Cláusula Terceira e Anexo A – Termo de Referência, itens 3 e 12, inclusive com suas posteriores alterações.

2.2 - Fica alterada a Clausula Terceira, no subitem 3.4, do Contrato 001/2011 que passa a vigor com a seguinte redação:

*3.4 - O valor da taxa por transação para emissão de passagem aérea doméstica será de R\$ 0,00 (zero reais).*

2.3 - A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

3.1 - A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, adesos ao Contrato.

3.2 - As despesas da SEGER, no orçamento de 2016, correrão na Atividade: 28.101.04.122.0800.2070 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE e Fonte de recurso: 0101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, divididos da seguinte forma:

Natureza de despesa: 3.3.90.33.01 (Passagens para o País - Aéreas)

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Natureza de despesa: 3.3.90.33.02 (Passagens para o Exterior - Aéreas)

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3 – Em razão da aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual - 2016 e o Plano Plurianual 2016-2019, por meio das Leis nº 10.492 de 15/01/2016, publicada no DIO em 18/01/2016 e 10.489 de 14/01/2016, publicada no D.O.E. em 15/01/2016, respectivamente, que alteraram Programas e Ações orçamentárias dos diversos órgãos/entidades do Estado, a classificação desta despesa se dará conforme compilação das Dotações Orçamentárias dos órgãos adesos, constantes do Anexo único deste Termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 001/2011, resguardado à administração o direito de rescisão contratual em razão de nova decisão judicial, nos autos de nº 0008402-43.2016.8.08.0024 e/ou administrativa nos autos nº 70367884.


Não será devida indenização (seja por danos emergentes, seja por lucro cessantes ou em qualquer outra modalidade) pela rescisão antecipada do contrato.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 29 de junho de 2016.

  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
**JOSE ROBERTO DA SILVA PEDRO**  
Payless Viagens e Turismo Ltda.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

ANEXO ÚNICO

COMPILAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES APÓS PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA – 04/07/2016 a 03/01/2017

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CONTRATADO R\$
1	ADERES	10.30.205.23.122.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0101000000	40.000,00
2	APEES	13.122.016.920.700.000	3.3.90.33.01	101000000	2.500,00
3	ARSI	10.36.203.04.122.0800.2070	3.3.90.33.01	271000000	22.500,00
4	ASPE	10.30.204.25.122.0800.2070	3.3.90.33	271000000	22.500,00
5	AGERH	10.41.202.18.122.0018.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0101 e 0350	42.500,00
6	CBMES	10.45.104.06.122.0059.2070	3.3.90.33.01	101000000	150.000,00
7	CEASA	20122080024000000	33903301	271000000	7.500,00
8	CETURB		Recurso Próprio		52.965,17
9	DER	10.35.201.26.122.0800.2070	3.3.90.33.01	101000000	22.500,00
10	DETRAN	45.202.06.122.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0271000001	60.000,00
11	DFP	10.06.901.03.092.0058.2357	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0271000000 0671000000	43.750,00
12	DIO	10.28.202.04.122.0552.2070	3.3.90.33.01	271000000	4.500,00
13	DSPM	10.45.105.02.302.004.2790	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0101000000	4.000,00
14	ESESP	10.28.201.04.122.0003.2.070	3.3.90.33.01	101	24.600,00
15	FAMES	10.42.201.12.122.0800.2070	339033	102000001	48.000,00
16	FAPES	32.202.19.122.0017.2070 32.202.19.128.0003.2077 32.202.19.571.0017.2116	3.3.90.33.01	0101000000; 0672000000; 4301000000; 4101000000; 0272000000	45.000,00
17	FAPES/FUNCITEC	32.901.19.571.0017.2116	3.3.90.33.01	01590000005	30.000,00
18	IASES	20.46.201.14.122.0800.2070	3.3.90.33.01	101000000	34.625,00
19	IDAF	10.31.201.20.122.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0271000000	42.000,00
20	IDURB	36.36.204.16.122.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	010100000	15.000,00
21	IEMA	10.41.201.18.122.0800.2070	3.3.90.33.00	0101000000	61.500,00
22	IJSN	10.27.201.04.122.0562.2070	3.3.90.33.01	101000000	45.041,25
23	INCAPER	10.31.202.201220800.2070 10.31.202.205710006.3394 10.31.202.206060006.6390	3.3.90.33.01	0101000000; 0271000000; 0671000000; 0272000000; 0672000000	66.473,21
24	IOPES	10.35.208.04.122.0595.2070	3.3.90.33.01	0101000000	10.000,00
25	IPAJM	20.60.201.09.122.0002.2070	33903301	0271000011	40.000,00
26	IPEM	10.30.203.22.122.0068.2070	3.3.90.33.01	272000000	33.776,64
27	JUCEES	10.22.202.23.691.0013.2195	3.3.90.33.01	0271000000	17.062,88
28	PCES	10.45.102.06.122.0004.2070	3.3.90.33.01	0101000000	31.250,00
29	PGE	10.16.101.03.122.0740.2070	33.90.33.01 33.90.33.02	101000000	35.352,00
30	PMES	45.10.306.122.0004.2070	3.3.90.33.01	101000000	17.610,91
31	PROCON	10.46.202.14.122.0068.2070	33903301	0101000000	17.500,00
32	PRODEST	10.28.203.04.122.0650.2070	3.3.90.33.01	0101000000; 0271000000	41.982,50
33	RTV	10.10.201.24.122.0298.2070	33.90.33.01	101000000	10.000,00
34	SCM		3.3.90.33.01		108.315,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

		10.10.10102.06.122.0004.2070.0000	3.3.90.33.02	10100000	
35	SCV	10.10.101.04.122.0019.2121 10.10.101.14.422.0025.2616	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	101000000	27.113,50
36	SEAG	10.31.101.20.122.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	101000000	30.000,00
37	SEAMA	10.41.101.18.122.0800.2070	3.3.90.33.00	0101000000	42.500,00
38	SECOM	10.10.104.04.122.0204.2070	3.3.90.33.01	101000000	96.000,00
39	SECONT	10.10.103.04.124.0189.4092 10.10.103.04.128.0003.2077	3.3.90.33.01	101000000	30.000,00
40	SECTI	10.32.101.19.122.0800.2070	3.3.90.33.01	0101000000	71.250,00
41	SECULT	40101.13.121.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0101.000000	100.000,00
42	SEDES	30.101.23.122.0800.2070	3.3.90.33.01/02	101000000	92.500,00
43	SEDU	10.42.101.12.122.0721.2175	33903301	102000001	150.000,00
44	SEDURB	10.36.101.15.122.0800.2070	3.3.90.33.01	0101000000	38.356,00
45	SEFAZ	10.22.101.04.122.0615.2070	3.3.90.33.01	0101000000	181.300,13
46	SEG	10.10.109.04.122.0019.2121	3.3.90.33.01	101000000	62.500,00
47	SEGER	10.28.101.04.122.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0101000000	91.750,00
48	SEJUS	10.46.101.14.122.0021.2070	3.3.90.33.01	101000000	78.644,49
49	SEP	27.101.04.122.0616.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0101000000	60.000,00
50	SESA	44.901.10.122.0800.2070 10.122.0031.2719 10.128.0003.2077 10.304.0231.4701 10.305.0231.2961	33.90.33.01 33.90.33.02	0104000000; 0134000004	272.500,00
51	SESA/SRSC	20.44.901.10.302.0030.2185	3.3.90.33.10	0135000003	262.500,00
52	SESA/SRSCI	20.44.901.10.302.0030.2185	339033	104000000	235.640,86
53	SESA/SRSSM	10.302.0030.2185	3.3.90.33.10	0104000000; 0135000000	190.143,48
54	SESA/SRSV	10.122.0031.2252	3.3.90.33.10	0104/0135	665.280,50
55	SESP	45.101.061220800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0101000000	66.792,11
56	SESPORT	39.101.27.122.0159.2070	3.3.90.33	101000000	45.000,00
57	SETADES	47.101.08.122.0800.2070 47.101.11.334.0414.2867 47.901.08.244.0191.4875	3.3.90.33.01	0101000000; 0133000000; 4101000000; 0157000000	115.960,62
58	SETOP	10.35.101.26.122.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	0101000000	43.642,05
59	SETUR	10.37.101.23.122.0800.2070	3.3.90.33.01	0101000000	88.256,64
60	SUPPIN	30.201.22.122.0800.2300	33.90.33.01	271	5.000,00
61	VG	10.19.101.04.122.0800.2070	3.3.90.33.01 3.3.90.33.02	101000000	15.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>4.407.934,94</b>



Vitória (ES), Sexta-feira, 01 de Julho de 2016.

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 473-S, DE 30 DE  
JUNHO DE 2016**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PESSOAL**, no uso da delegação  
de competência atribuída pelo Art.  
1º, inciso I da Portaria nº 014-R,  
publicada em 24 de março de 2010,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o  
artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei  
Complementar nº. 46, de 31 de  
janeiro de 1994, **ALESSANDRA  
BAPTISTA LYRIO**, nº funcional  
332887, do cargo de provimento  
em comissão de Gerente dos  
Sistemas Integrados, Ref. QCE-03,  
da Secretaria de Estado de Gestão  
e Recursos Humanos.

Vitória, 30 de junho de 2016.

**SANDRA HELENA BELLON  
MÓDOLO**  
Subsecretária de Estado de  
Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 474-S, DE 30 DE  
JUNHO DE 2016**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PESSOAL**, no uso da delegação  
de competência atribuída pelo Art.  
1º, inciso I da Portaria nº 014-R,  
publicada em 24 de março de 2010,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o  
artigo 61, §2º, alínea "b", da  
Lei Complementar nº. 46, de  
31 de janeiro de 1994, **ANA  
PAULA PEREIRA DELFINO  
MOTTA**, nº funcional 2753022,  
do cargo de provimento  
em comissão de Agente de  
Qualidade, Ref. QC-03, da  
Secretaria de Estado de Gestão  
e Recursos Humanos.

Vitória, 30 de junho de 2016.

**SANDRA HELENA BELLON  
MÓDOLO**  
Subsecretária de Estado de  
Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 475-S, DE 30 DE  
JUNHO DE 2016**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PESSOAL**, no uso da delegação  
de competência atribuída pelo Art. 1º,  
inciso III da Portaria nº. 014-R, de  
24 de março de 2010, e tendo em  
vista o que consta no processo nº.  
73245364,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Professor, **RENI  
KLIPPEL MACHADO**, nº funcional  
552802/04, 01 (um) ano, de  
licença para trato de interesses  
particulares, sem remuneração,  
na forma do artigo 146, da Lei

Complementar nº. 46, de 31 de  
janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 30 de junho de 2016.

**SANDRA HELENA BELLON  
MÓDOLO**

Subsecretária de Estado de  
Administração de Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 19, DE  
28 DE JUNHO DE 2016.**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PESSOAL**, no uso da delegação  
de competência atribuída pelo Artigo  
1º, inciso VIII da Portaria nº 014-  
R, publicada em 24 de março de  
2010.

**RESOLVE**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS**,  
por necessidade de serviço, as  
férias referentes ao exercício de  
2016, aprovada pela Ordem de  
Serviço nº. 038/2015, do servidor  
**VITOR POSSATTI RODRIGUES**,  
nº funcional 3237079 a partir de  
12/04/2016, restando 29 (vinte e  
nove dias) de crédito.

Vitória, 28 de junho de 2016.

**SANDRA HELENA BELLON  
MÓDOLO**  
Subsecretária de Estado de  
Administração de Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 20, DE  
28 DE JUNHO DE 2016.**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 20, DE  
28 DE JUNHO DE 2016.**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PESSOAL**, no uso da delegação  
de competência atribuída pelo Artigo  
1º, inciso VIII da Portaria nº 014-  
R, publicada em 24 de março de  
2010.

**RESOLVE**

**C O N S I D E R A R**  
**INTERROMPIDAS**, por  
necessidade de serviço, as férias  
referentes ao exercício de 2015,  
aprovada pela Ordem de Serviço  
nº. 074/2014, da servidora **ANA  
PAULA PEREIRA DELFINO  
MOTTA**, nº funcional 2753022 a  
partir de 25/04/2016, restando 9  
(nove dias) de crédito.

Vitória, 28 de junho de 2016.

**SANDRA HELENA BELLON  
MÓDOLO**  
Subsecretária de Estado de  
Administração de Pessoal

**Protocolo 247273**

**Ordem de Serviço Nº 087/2016**

**A SUBGERENTE DE VANTAGENS  
E BENEFÍCIOS**, nos termos do  
decreto nº 704-S, publicado em  
08 de maio de 2012, resolve  
retificar e/ou tornar sem efeito  
a Averbação de Tempo de  
Serviço dos servidores abaixo,  
que integra esta Ordem de  
Serviço, na forma da Lei

Complementar nº 46/94 e suas  
alterações.

Vitória, 30 de junho de 2016.

**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**  
Subgerente de Vantagens e  
Benefícios - SEGER

Retificar a O.S. nº 084, publicada  
no D.O. de 30/06/2016, que  
concedeu averbação de tempo de  
serviço **Cleide Gonçalves Freitas**  
- N.F. 197250 - 3.

**Onde se lê:**

ATS  
14/02/1981 a 27/03/1984

**Leia-se:**

14/12/1981 a 27/03/1984

**Protocolo 247189**

**RESUMO 37º TERMO ADITIVO**

Processo: 50469738/2010

Contrato nº. 001/2011

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** PAYLESS VIAGENS  
E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento  
é a prorrogação excepcional do  
prazo de vigência constante à  
Cláusula Quinta do contrato, por  
um período de 06 meses, a contar  
de 04/07/2016, com base no art.  
57, §4º da Lei nº 8.666/1993.

**DO VALOR**

2.1 - O valor previsto para os  
serviços objeto do Contrato nº  
001/2011, proporcionalmente  
ao período de vigência  
constante da Cláusula Primeira,  
será de R\$ 4.407.934,94  
(Quatro milhões quatrocentos e  
sete mil novecentos e trinta e  
quatro reais e noventa e quatro  
centavos), modificando-se a  
Cláusula Terceira e Anexo A -  
Termo de Referência, itens 3 e  
12, inclusive com suas posteriores  
alterações.

2.2 - Fica alterada a Cláusula  
Terceira, no subitem 3.4, do  
Contrato 001/2011 que passa a  
viger com a seguinte redação:

3.4 - O valor da taxa por transação  
para emissão de passagem aérea  
doméstica será de R\$ 0,00 (zero  
reais).

2.3 - A Contratada não poderá  
requerer reequilíbrio a qualquer  
título (revisão, repactuação,  
recomposição ou reajuste)  
decorrente de fato ou período  
anterior à assinatura deste Termo  
Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A liberação dos recursos  
financeiros far-se-á mediante  
publicação deste Termo Aditivo  
no Diário Oficial do Estado, de  
acordo com as disponibilidades  
financeiras dos órgãos e entidades  
da Administração Direta e Indireta,  
adesos ao Contrato.

3.2 - As despesas da SEGER,  
no orçamento de 2016,  
correrão na Atividade:  
28.101.04.122.0800.2070 -  
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE e  
Fonte de recurso: 0101000000 -  
RECURSOS ORDINÁRIOS, divididos  
da seguinte forma:

Natureza de despesa: 3.3.90.33.01  
(Passagens para o País - Aéreas)

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil  
reais);

Natureza de despesa: 3.3.90.33.02  
(Passagens para o Exterior -  
Aéreas)

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil  
reais).

3.3 - Em razão da aprovação da  
LOA - Lei Orçamentária Anual -  
2016 e o Plano Plurianual 2016-  
2019, por meio das Leis nº 10.492  
de 15/01/2016, publicada no  
DIO em 18/01/2016 e 10.489 de  
14/01/2016, publicada no D.O.E.  
em 15/01/2016, respectivamente,  
que alteraram Programas e Ações  
orçamentárias dos diversos  
órgãos/entidades do Estado, a  
classificação desta despesa se dará  
conforme compilação das Dotações  
Orçamentárias dos órgãos adesos,  
constantes do Anexo único deste  
Termo aditivo.

**DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na  
Cláusula Sétima do Contrato original  
será renovada pela Contratada  
proporcionalmente ao novo período  
de vigência estabelecido neste  
Termo Aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais  
cláusulas e condições estabelecidas  
no contrato 001/2011, resguardado  
à administração o direito de  
rescisão contratual em razão de  
nova decisão judicial, nos autos de  
nº 0008402-43.2016.8.08.0024  
e/ou administrativa nos autos nº  
70367884.

Não será devida indenização (seja  
por danos emergentes, seja por  
lucro cessantes ou em qualquer  
outra modalidade) pela rescisão  
antecipada do contrato.

Vitória, 29 de junho de 2016.

**DAYSE MARIA OSLEGHER  
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos

**Protocolo 247027**

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO  
Nº. 037 - Vitória, 30  
de junho de 2016.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA  
OFICIAL**, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper, por  
necessidade dos serviços, as  
férias do servidor **ELY GOMES DA  
SILVA**, referente ao período de  
2014/2015, resguardando-lhe o  
direito de gozar os 29 (vinte e nove)  
dias restantes oportunamente.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço  
entra em vigor na data de sua  
publicação.

Vitória, 30 de junho de 2016.

**MIRIAN SCÁRDUA  
DIRETORA PRESIDENTE  
Protocolo 247224**